



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 181, centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 10.718.419/0001-37

1. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2025.

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BRASILEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: Mesa Diretora

PARECER

A presente matéria sujeita a análise deste Poder Legislativo diz respeito a Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo que tem como finalidade AUTORIZAR O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BRASILEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolveram os membros da Comissão de Legislação, justiça, redação final e orçamento oferecer Parecer sobre a matéria em curso por entenderem ser possível legalmente.

É o relatório.

O Projeto de Lei segue as diretrizes estabelecidas em lei e encontra-se em perfeita sintonia com dispositivos tanto da Lei Orgânica Municipal como do Regimento Interno desta Casa.

Assim também, entendemos que o Projeto atende a técnica procedimental sendo legalmente viável o objeto traduzido que é de

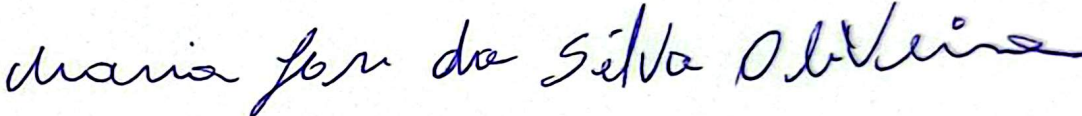
importância aos servidores e agentes políticos desta Municipalidade, tendo em vista que estes poderão angariar empréstimos com valores inferiores aos valores de mercado, como descontos a serem descontados diretamente em folha de pagamento, no percentual máximo de 40% dos vencimentos líquidos, razão pela qual entendemos que deve ser aprovado em sua integralidade.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Lagoa Salgada/RN, 19 de Março de 2025.


Presidente da Comissão de Legislação, justiça, redação final e orçamento.


Relator/Secretário


Membro/vice-presidente